



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria Crédito Especial**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 5.667,35 no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04- - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER

Unidade 3 - ACIMA 25%

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2461 MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – EF  
3339092000000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.667,35

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior. Recurso: “1051 - Restituição Convênios Transporte Escolar” R\$ 5.667,35

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para custear o pagamento de despesas com Transporte Escolar efetuado por empresa contratada pelo município e ressarcido pelo Município de Santa Tereza. No ano de 2019, este trajeto foi realizado, porém como não foi incluído em processo licitatório, não foi possível o pagamento. Neste ano, após processo de sindicância, tornou-se possível o ressarcimento das despesas realizadas pela empresa em 2019.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal